

**DECRETO Nº 08/2021**

**DATA: 26/01/2021**

**SÚMULA:** "Define valor de Gratificação de Função ao Servidor Municipal".

**Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

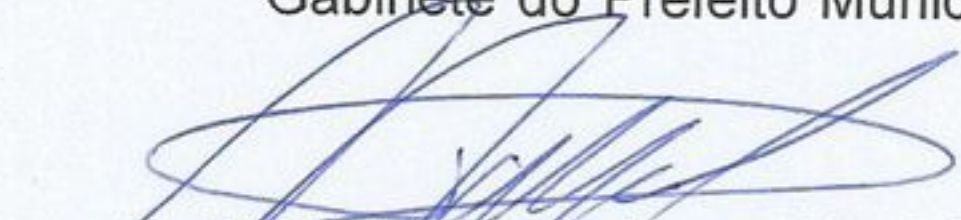
**Art. 1º** - Fica definido os valores de Gratificação de Função ao Servidor Municipal que exercerem cargos de confiança ou de outra natureza, para desempenho de atividades não inerentes ao exercício do seu cargo efetivo. Conforme quadro abaixo:

**GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**

<b>Símbolo</b>	<b>Denominação</b>	<b>Valor</b>
GF - 1	Encarregado da Manutenção de Centro Comunitário Municipal	162,37
GF - 2	Auxiliar de Vigilância de Epidemiologia	213,70
GF - 2	Chefe da Seção de Indústria, Comércio e Turismo	213,70
GF - 2	Encarregado do Setor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	560,40
GF - 2	Encarregado da Capela Mortuária e Cemitério Municipal	291,17
GF - 3	Coordenadora do Programa de Bochechos com Flúor	331,43
GF - 4	Encarregado dos Municipais	385,56
GF - 5	Chefe da Unidade de Cadastramentos - INCRA	396,16
GF - 6	Encarregado da Sub-Unidade Veterinária	396,16
GF - 7	Encarregado de Projetos Moradia Econômica	489,90
GF - 8	Encarregado do Setor Pessoal	568,02
GF - 9	Auditor Médico	609,87
GF - 10	Secretária Legislativa	1.001,01
GF - 11	Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários	1.074,10
GF - 12	Agente de Procedimentos Especiais na Área de Saúde	1.089,73
GF - 13	Coordenador de Unidade de Controle Interno	2.445,59
GF - 14	Diretora do Departamento de Educação	3.227,02
GF - 15	Plantão de Ambulância	1.261,50
GF - 16	Motorista Plantonista - Defesa Civil	811,01
GF - 17	Responsável Técnico do FPMM	1.278,81

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, 26 de janeiro de 2021.

  
**Mario Eduardo Lopes Paulek**  
Prefeito Municipal